Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - Senarc

Nº 290 • 27 de outubro de 2011

Pactuações ajudam famílias a superar a extrema pobreza

Expectativa é chegar a 1 milhão de famílias com benefícios complementares até 2013; com isso, 3 milhões de pessoas deverão cruzar a linha de extrema pobreza

O sucesso do Plano Brasil Sem Miséria (BSM) depende da conjugação de esforços da União, dos estados, dos municípios, de empresas públicas e privadas e de organizações da sociedade civil.

A celebração de acordos de cooperação entre a União e os entes federados é uma das formas de parceria para incrementar o atendimento ofertado pelo BSM às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza registradas no Cadastro Único.

A ideia é somar à política federal iniciativas estaduais e municipais que complementem seus efeitos para a superação da extrema pobreza e a emancipação social das famílias. Isso pode ocorrer tanto por uma complementação dos benefícios federais pelo ente federado, que possibilite às famílias um suporte maior para gerir sua sobrevivência básica, quanto pela oferta de outros serviços, que lhes proporcionem mais condições de acesso às oportunidades econômicas e sociais disponíveis.

Vários estados já lançaram seus planos de superação da pobreza extrema. Esses esforços foram tema de eventos regionais (ou "Pactos") do BSM nas regiões Nordeste, Sudeste, Norte e Sul, com a presença da presidente Dilma Rousseff, da ministra Tereza Campello, de outros ministros e de governadores dos estados de cada região. O evento do Centro Oeste deve ocorrer em breve.

Um dos pilares dos planos estaduais de superação da pobreza extrema é a complementação da transferência de renda do PBF. No quadro abaixo, uma lista das pactuações dessa natureza já firmadas com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

ESTADUAIS

Acre	Programa Adjunto da Solidariedade
Amapá	Programa Família Cidadã
Distrito Federal	Programa Vida Melhor
Espírito Santo	Programa Bolsa Capixaba
Rio de Janeiro	Programa Renda Melhor
Rio Grande do Sul	Programa RS Mais Igual
Rondônia	Programa Bolsa Futuro

São Paulo	Programa Renda Cidadã
-----------	-----------------------

MUNICIPAIS

Manaus	Programa Bolsa Família Municipal Consorciada
Nova Lima	Programa Municipal Vida Nova
São Luís	Programa Municipal Bolsa Familiar para a Educação

As pactuações estaduais e municipais não são obrigatórias, afinal cada ente tem suas especificidades, que precisam ser respeitadas. Além disso, o esforço fiscal requerido para a complementação de renda varia muito de um estado para outro, dependendo do tamanho da população em extrema pobreza em seu território.

Cada ente interessado em fazer uma pactuação desenvolve, com a ajuda da Senarc, seu próprio modelo de complementação financeira, de acordo com suas características e possibilidades. De um modo geral, há dois tipos de complementação. O mais simples é aquele em que o ente federado transfere mensalmente um valor fixo a famílias beneficiárias PBF que se enquadrem nos critérios de elegibilidade do programa local de transferência de renda. No outro modelo, o ente complementa o valor pago pela União de forma a zerar o hiato (a diferença) entre a renda mensal per capita da família e um determinado piso definido como limite da extrema pobreza. Nesse caso, o ente pode estabelecer um piso próprio ou adotar o piso definido pelo PBF, que é de 70 reais.

Para operacionalizar seu programa de complementação, o estado ou município firma contrato com a CAIXA, que fica responsável por gerar a folha de pagamentos e pagar os benefícios do programa local, respeitando o mesmo cronograma do Bolsa Família. A família beneficiária saca os benefícios do programa local junto com os do PBF, usando um cartão magnético com as identidades visuais do Governo Federal e do PBF associadas às do governo local e de seu respectivo programa de transferência de renda.

Abaixo, cartões pactuados entre o Bolsa Família e Programas Estaduais e Municipais:



















A expectativa é alcançar, com esses benefícios complementares, cerca de 1 milhão de famílias até 2013, com um acréscimo de 100 reais em média em seus benefícios, e um desembolso mensal de 105 milhões de reais pelos entes federados pactuados. Desse modo, cerca de 780 mil famílias, ou aproximadamente 3 milhões de pessoas, deverão cruzar a linha de extrema pobreza até 2013, elevando sua renda *per capita* mensal para, no mínimo, 70 reais.

Outubro marca fim de prazos importantes na gestão de condicionalidades

O prazo limite para cadastrar e avaliar recursos no Módulo Recurso *online* no Sistema de Condicionalidades (Sicon) é o último dia útil do mês seguinte à aplicação dos efeitos por descumprimento de condicionalidades sobre a folha de pagamento do benefício financeiro do PBF. Ou seja, é possível cadastrar recurso para a repercussão do mês de setembro até o dia 31.

Nesta mesma data, 31 de outubro de 2011, também é o prazo final para a coleta da frequência escolar dos meses de agosto e setembro de 2011. Cabe destacar que a ação de busca dos beneficiários reiteradamente em situação de "não localizados" no acompanhamento da frequência escolar, iniciada em março deste ano, chegou à reta final. Os integrantes dessa ação, orientada pela Instrução Operacional nº 08, têm até o dia 31 de outubro para ter as informações de escola atualizadas junto ao Cadastro Único e ao Projeto Presença/MEC.

ANOTE NA AGENDA

- **31 de outubro de 2011 –** Prazo limite para cadastrar e avaliar recursos relativos à repercussão do mês de setembro de 2011 no Módulo *online* do Sicon.
- **31 de outubro de 2011** Prazo final para a coleta da frequência escolar dos meses de agosto e setembro de 2011.
- 31 de outubro de 2011 Prazo final para atualização de informações de escola dos "não localizados".
- **30 de dezembro de 2011** Prazo final para atualização cadastral das famílias beneficiárias do PBF que estão na Revisão Cadastral e nas Auditorias do Cadastro Único.

Janeiro de 2012 — Bloqueio dos benefícios das famílias em Revisão Cadastral e Auditorias que não tenham o cadastro atualizado até o fim de dezembro.

Março de 2012 – Cancelamento dos benefícios das famílias em Revisão Cadastral e Auditorias que não tenham o cadastro atualizado até 28 de fevereiro de 2012.

DÚVIDAS DA SEMANA

Qual a periodicidade da concessão do benefício variável à gestante e do benefício variável nutriz?

O Benefício Variável referente à **gestante** será pago em nove parcelas. O MDS utilizará o registro de acompanhamento do pré-natal da gestante, oriundo da base de dados do Ministério da Saúde, para identificar quem deve receber o benefício. A expectativa do MDS é de que o benefício variável à gestante comece a ser pago em dezembro de 2011.

Após o nascimento do bebê, a nutriz deverá cadastrar a criança recém-nascida no Cadastro Único. No período de amamentação, a família receberá o benefício variável **nutriz** (durante os seis primeiros meses de vida do bebê) e outro benefício variável por contar com (mais) uma criança, desde que não seja ultrapassado o limite máximo de cinco benefícios variáveis por família. Após seis meses, cessa o benefício variável nutriz, mas permanece o benefício variável relativo à existência de um novo membro na família. A expectativa do MDS é de que o benefício variável nutriz comece a ser pago em novembro

de 2011.

QUERO RECEBER O INFORME PBF

Para receber o "Bolsa Família Informa" semanalmente por *e-mail*, <u>clique aqui</u> e envie uma mensagem com o assunto "QUERO RECEBER O INFORME PBF". Outra opção, que dá acesso a todas as edições anteriores, é acessar o portal do MDS neste <u>link</u>.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o <u>Fale Conosco do PBF</u> ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.